



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROGRAD Nº 08, DE 28 DE JANEIRO DE 2019
CHAMADA ÚNICA DO SISU-2019-1/UFGD

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias da Magnífica Reitora de nº(s) 538/2015, de 12/06/2015, e 789/2015, de 02/09/2015, **RESOLVE**:

1. CONVOCAR os candidatos classificados no **SISU/2019-1**, dentro do limite de vagas por curso e sistema de ingresso: [Lista de Candidatos Classificados da Chamada Regular do SiSU 2019.1 para UFGD](#).

Cronograma de atividades relativas às chamadas e matrículas do Processo Seletivo SISU/2019-1/UFGD			
Chamada	Data da chamada	Data para matrícula	Recurso para os indeferidos na análise de renda
Chamada Única	28 de Janeiro de 2019	30 e 31 de Janeiro e 01 e 04 de Fevereiro de 2019	05 e 06 de Fevereiro de 2019

2. INFORMAR que as matrículas dos aprovados ocorrerão nos seguintes horários e locais:

Horários e Locais onde ocorrerão as matrículas dos aprovados do Processo Seletivo SISU/2019-1/UFGD				
Cursos	Local	Data	Horário	Endereço
Matrícula de Todos os Cursos	Anfiteatro da Unidade II	30 e 31 de Janeiro e 01 e 04 de Fevereiro de 2019	7h30min às 11h e das 12h às 16h	Anfiteatro na Unidade 2 localizado na rodovia Dourados – Itahum, km 12 – Cidade Universitária, Dourados/MS.
Comissão de Heteroidentificação Geral da UFGD	FAED – Laboratório de Estudos e Pesquisa sobre Relações ÉtnicoRaciais, Formação de Professores e Educação (LAPRAFE)	30 e 31 de Janeiro e 01 e 04 de Fevereiro de 2019	8h às 11h e das 13h às 16h	Anfiteatro na Unidade 2 localizado na rodovia Dourados – Itahum, km 12 – Cidade Universitária, Dourados/MS.
Análise de Renda - para candidatos de escolas públicas com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos;	Anfiteatro da Unidade II	30 e 31 de Janeiro e 01 e 04 de Fevereiro de 2019	7h30min às 11h e das 12h às 16h	Anfiteatro na Unidade 2 localizado na rodovia Dourados – Itahum, km 12 – Cidade Universitária, Dourados/MS.

3. INFORMAR que o candidato que tiver concluído seus estudos de Ensino Médio (Educação Básica ou Educação Profissional de Nível Técnico), ou equivalente, em estabelecimento de ensino estrangeiro deverá ter a sua equivalência de estudos declarada pelo Conselho Estadual de Educação, com data anterior à da sua matrícula.

4. INFORMAR que a comprovação, pelo candidato da vaga reservada (Lei 12.711), de que cursou integralmente o ensino médio em escolas públicas, dar-se-á mediante apresentação, no ato da matrícula, de certificado de conclusão e de histórico escolar completo do ensino médio, reconhecido pelo órgão público competente.

5. INFORMAR que para realizar a matrícula, o candidato deve apresentar o **original e uma cópia legível dos documentos relacionados no Anexo II do Edital de Abertura CCS nº 02/2019**.

6. INFORMAR que os documentos exigidos para **Comprovação das Políticas de Ações Afirmativas constam no Edital de Abertura CCS nº 02/2019**.

7. INFORMAR que perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.



8. ESCLARECER que, caso se comprove, a qualquer momento, inclusive após a matrícula efetuada, que os documentos comprobatórios apresentados não são legítimos ou idôneos, a matrícula será cancelada.

Prof. Paula Pinheiro Padovese Peixoto
Pró-Reitora de Ensino de Graduação